

**EDITAL N°116, DE 09 DE MAIO DE 2022**

**O Diretor Geral do Campus Palmas do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria n° 1670, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26 e em consideração ao edital n°13, de 21 de fevereiro de 2022

**RESOLVE**

1. Tornar público a **1ª CHAMADA COMPLEMENTAR** do Processo Seletivo Simplificado para ingresso de estudantes nos cursos de graduação por transferência interna e externa ou de portadores de diploma de graduação - Campus Palmas, conforme lista abaixo:

**Administração 3º período:**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
6º	<b>Cirlene Lima da Rosa</b>	<b>Classificado(a)</b>
7º	<b>Paulo Fernando Marquezoti</b>	<b>Classificado(a)</b>
8º	<b>Tatiana Barnabé Gonçalves</b>	<b>Classificado(a)</b>
	Pamela Nathielli Hofmann Nerling	Lista de Espera
	Edson Rafael de Lara Soares Bertoti	Lista de Espera
	Larissa Zanatta	Lista de Espera

2. Informar que a matrícula dos candidatos classificados será nos **dias 10, 11 e 12 de maio de 2022**, devendo os candidatos entregar neste período, na Secretaria acadêmica: Av. Bento Munhoz da Rocha Neto s/n, Bloco A, sala 11, os documentos listados no item 7.2 do Edital n° 13 de 21 de fevereiro de 2022. O horário de funcionamento da secretaria acadêmica é **das 12h às 20h**.

3. O cronograma das matrículas segue abaixo:

**CRONOGRAMA**

PROCEDIMENTOS	DATAS
Convocação para matrícula	09 de maio de 2022
Entrega de documentos para realização da Matrícula	10, 11 e 12 de maio de 2022
Análise dos documentos para realização da matrícula	10, 11 e 12 de maio de 2022
Resultado final das matrículas	13 de maio de 2022
Prazo para Recurso	14 de maio de 2022

4. As demais disposições do Edital nº 13/2022 – IFPR Campus Palmas e Editais posteriores permanecem inalteradas.

Palmas, 09 de maio de 2022.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO CARLOS BIANCHI, DIRETOR(a)**, em 09/05/2022, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1737918** e o código CRC **3A05F54C**.